

1. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos específicos referente ao Sistema da Qualidade a todos os seus fornecedores, complementar ao Pedido de Compras.

2. POLÍTICAS

2.1. Política da Qualidade

O objetivo da ECCOS Metalúrgica Ltda é fornecer aos seus clientes produtos e serviços que atendam aos requisitos identificados através dos processos e do sistema de gestão da qualidade, melhorando continuamente a sua eficácia.

2.2. Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A ECCOS Metalúrgica Ltda. tem compromisso em reduzir os impactos ambientais e os riscos à segurança e saúde da sua força de trabalho, de forma conjunta com seus clientes, colaboradores e fornecedores.

Acredita que a preservação da saúde, segurança e meio ambiente é essencial para garantia da qualidade de vida de todos e se compromete a:

- Manter seus processos, produtos e serviços em conformidade com a legislação vigente e aplicável;
 - Atender aos requisitos legais pertinentes à Segurança, Saúde e Meio Ambiente;
- Melhorar continuamente a gestão dos aspectos e perigos, por meio do atendimento dos objetivos e metas voltados para as reduções da poluição e do consumo de recursos naturais, bem como para reduções de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

3. REQUISITOS COMERCIAIS

- Este documento (PRE-AQU-01) é complementar ao Pedido de Compras.
- O fornecedor deve considerar que os preços constantes nos pedidos são firmes para materiais entregues com embalagem inclusa;
- Mesmo com a assinatura do canhoto da nota fiscal de entrega, o material recebido somente será aceito definitivamente após a sua devida conferência com relação à quantidade, qualidade, embalagem e demais condições expressas no pedido de compras;
- Não serão aceitas quantidades que excedam a 10% do solicitado, salvo prévia autorização do dep. de Compras;
- O pedido de compras pode ser cancelado por motivo de atraso de entrega;
- Em toda nota fiscal de entrega deve constar o número do Pedido de Compras, salvo orientação diferenciada emitida pelo dep.de Compras;

IMPORTANTE¹: O emissor de nota fiscal eletrônica deverá obrigatoriamente enviar o arquivo digital da NF-e (xml) para o endereço eletrônico: xml@ECCOS.com.br

- Todo material, produto ou serviço adquirido pela ECCOS pode ter suas especificações verificadas na planta do fornecedor, tanto pelo dep. da Qualidade, bem como pelo cliente ECCOS (destinatário do produto final);
- Será devolvido total ou parcialmente o produto entregue em desacordo com as especificações estabelecidas no pedido de compras, mesmo após o início do processo. Neste caso, todas as despesas relacionadas à devolução, tais como: fretes, seguros, embalagens, entre outras, correrão por conta exclusiva do fornecedor;
- Todo lote ou subote de produto e/ou serviço adquirido pela ECCOS deve estar acompanhado do seu respectivo Certificado de Qualidade. A ausência do certificado no ato do recebimento impedirá automaticamente a sua utilização no processo. O certificado deve ser encaminhado também por e-mail (inspecao.recebimento@ECCOS.com.br).

4. ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR - IQF

4.1. Critérios

O IQF é constituído por meio de 04 fatores: **ISGQ, IQPS, IEE, IQCF.**

SIGLA	DEFINIÇÃO	PESO	CRITÉRIO
I.S.G.Q.	Índice do SGQ	10	Certificação IATF 16949 (versão vigente)
		5	Certificação ISO 9001 (versão vigente)
		0	Fornecedor sem certificação ou com cronograma de implantação.
I.Q.P.S.	Número de incidentes oficiais	30	0 (zero) incidentes
		15	01 incidente
		0	≥ 02 incidentes
I.E.E.	Índice de Eficiência de Entrega	30	≥ 98%
		15	< 98%
I.Q.C.F.	Ocorrência de Não Conformidade no Cliente Final ECCOS	30	Zero (0) ocorrência de não conformidade no cliente final da ECCOS
		0	≥ 1 ocorrência de NC no cliente final com demérito para a ECCOS

IQF	SITUAÇÃO
≥ 90%	Satisfatório
≥ 80% - < 90 %	Regular
< 80 %	Insatisfatório

IMPORTANTE²: A ECCOS exige que os fornecedores de matéria-prima, serviços diretos e componentes destinados ao MERCADO AUTOMOTIVO tenham o seu Sistema de Gestão da Qualidade certificado obrigatoriamente, conforme requisitos ISO 9001 e desejável em IATF 16949, em sua vigência atual. O fornecedor já certificado conforme as referidas normas terá prioridade no processo de cotação referente a novos desenvolvimentos.

Para **outros** segmentos (incluindo linha branca) é desejável ISO 9001 (em sua vigência atual).

Fornecedores não certificados (exceto mercado automotivo), a ECCOS poderá realizar uma auditoria de processo com atendimento mínimo de 80%.

4.1.2. Plano de ação & melhoria contínua

Um plano de ação poderá ser solicitado ao Fornecedor quando o desempenho do IQF se apresentar abaixo de 80%.

A fim de auxiliar o fornecedor quanto à análise da causa raiz, o indicador de IQF disponibiliza também a estratificação do desempenho mensal e acumulado.

O referido plano de ação deverá ser devolvido à ECCOS no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos a contar do seu recebimento.

5. PROPRIEDADE DA ECCOS

5.1. Material

O fornecedor é responsável por proteger e salvaguardar todo o material consignado pela ECCOS ou pelo cliente ECCOS, tais como:

- Matéria prima;
- Componentes (porcas, parafusos etc.);
- Embalagens (caçamba, caixa plástica, rack metálico etc.);
- Dispositivos de verificação (calibradores, dispositivos etc.);
- Dispositivos de solda etc.;
- Quaisquer itens de uso no fornecedor e que seja de propriedade da ECCOS ou de seus clientes.

Perda ou uso indevido de tais materiais deve ser comunicado formalmente à *ECCOS*, sendo onde aplicável, estabelecidas ações corretivas pertinentes. Custos resultantes poderão ser repassados aos fornecedores mediante negociação.

5.2. Ferramentas

Todo ferramental consignado pela *ECCOS* ao fornecedor deve manter a sua identificação original não sendo permitida qualquer modificação, salvo sob concessão formal do dep. de Engenharia *ECCOS*.

O fornecedor é responsável pelo monitoramento pertinente as datas de realização da manutenção preventiva e preditiva das ferramentas consignados pela *ECCOS*. Os critérios encontram-se estabelecidos na própria ficha de manutenção da ferramenta.

O fornecedor é responsável por manter a lubrificação, identificação e pintura de todas as ferramentas consignadas pela *ECCOS*. Caso seja necessário um reparo na pintura da ferramenta, o fornecedor deve solicitar a Ferramentaria *ECCOS* a cor padrão a ser utilizada nesta atividade.

O fornecedor deve manter e atualizar os registros pertinentes à manutenção da ferramenta. Tais registros devem ser disponibilizados sempre que solicitados pela *ECCOS* ou Cliente *ECCOS*. Este controle deverá ser analisado nas auditorias de processos realizadas na planta do fornecedor.

6. AMOSTRAS

Toda amostra solicitada ao fornecedor deve ser **enviada** com o seu respectivo PPAP (Processo de Aprovação de Peça de Produção) conforme edição atualizada (AIAG).

A *ECCOS* estabelece o nível 3 para submissão do PPAP, salvo orientação diferenciada estabelecida pelo dep. de Compras ou de **Qualidade** *ECCOS*.

Quando houver necessidade de envio de amostras antecipadamente ao lote piloto, as mesmas devem ser numeradas de 01 a 10 conforme disposição no registro do relatório dimensional do fornecedor. A necessidade de envio de amostras deverá ser estabelecida formalmente pelo dep. de Engenharia ou **Compras** *ECCOS*.

A *ECCOS* recomenda que os fornecedores implementem uma sistemática similar para envio do PPAP, quando este não possuir certificação IATF 16949.

O fornecedor deve manter os registros e documentos que contemplam o PPAP. Tais registros devem ser prontamente disponibilizados sempre que solicitados pela *ECCOS* ou Cliente *ECCOS*.

Se solicitado pelo Cliente *ECCOS* outra metodologia (diferente do PPAP) para o desenvolvimento e registro de amostras, a *ECCOS* informará e disponibilizará por meio do dep. de **Qualidade** os respectivos formulários ao fornecedor.

Todo material, produto ou serviço enviado à *ECCOS* como amostra, deve ser identificado conforme o anexo C.

6.1. Identificação da amostra

O fornecedor deve identificar o 1º lote de embarque após quaisquer das situações/tipos de mudança (anexando a etiqueta contida no anexo C) em pelo menos uma embalagem de cada palete a ser enviado. A fixação desta identificação não deve ser feita em pontos onde serão descartados no recebimento *ECCOS*, tais como: fitas, stretch etc.

6.2. Cadastro IMDS

O fornecedor deve assegurar que os requisitos da diretriz ELV sejam respeitados, bem como deve realizar o cadastro de cada material e serviço fornecido por meio do IMDS. ID *ECCOS* N° 228171.

7. SIMBOLOGIA ECCOS

A tabela abaixo define a simbologia utilizada pela *ECCOS* em seus desenhos e em seus planos de fabricação e controle de processo.

É permitido ao fornecedor possuir uma matriz de correlação destas simbologias para uso em seus documentos internos, porém uma concessão deve ser formalizada e enviada ao dep. de **Qualidade** *ECCOS*.

O fornecedor deve utilizar a simbologia abaixo definida nos documentos e registros pertinentes ao PPAP.

	ITEM DE SEGURANÇA	Definição: Itens onde possuem características que variações que afetam a segurança na utilização do produto ou o cumprimento de legislação ou regulamentação vigente. Controle: Poka-yoke (desejado) ou controle de projeto de manufatura para verificar 100%
	REGULAMENTAÇÃO	Definição: Itens onde possuem características que variações afetam o cumprimento de legislação ou regulamento vigente. Controle: Poka-yoke (desejado) ou controle de projeto de manufatura para verificar 100%. Nota: deverá vir com a simbologia ou descrição na etiqueta do material fornecido.
S	CARACTERÍSTICA DE SEGURANÇA	Definição: Características onde variações podem afetar a segurança na utilização do produto ou o cumprimento de legislação ou regulamentação vigente. Controle: Poka-yoke (desejado) ou controle de projeto de manufatura para verificar 100%
	CARACTERÍSTICA PASSTHROUGH	Definição: Características que podem não ser identificadas ou verificadas pelos clientes diretos, porém afetam em última instância a uma subsequente operação ou cliente. Controle: Poka-yoke (desejado) ou controle de projeto de manufatura para verificar 100%
TP	CARACTERÍSTICA TOUCHPOINT	Definição: Características do produto que acopla com outras peças durante a montagem dos produtos no cliente. Controle: $Cpk \geq 1,67$ ou Inspeção 100% se o processo não for capaz.
CC	CARACTERÍSTICA CRÍTICA	Definição: Características onde as variações afetam significativamente a satisfação do cliente com produtos nos aspectos: fixações e montagem, desempenho e durabilidade. Controle: $Cpk \geq 1,67$ ou Inspeção 100% se o processo não for capaz.
C	CARACTERÍSTICA DE CONTROLE	Definição: Características onde variações afetam a função, aparência ou a facilidade para processar ou montar o produto. Controle: $Cpk \geq 1,33$ ou Inspeção 100% se o processo não for capaz.
	CARACTERÍSTICA SECUNDÁRIA	Definição: Característica onde variações afetam o processamento interno do produto final. Controles: Conforme especificado no plano de controle aprovado no PPAP.

8. SEGURANÇA DO PRODUTO

Todo fornecedor deverá identificar um responsável pela Segurança do Produto. Isto deve-se ao fato de ter um responsável dentro da organização com conhecimento sobre os aspectos legais e especificações relativas à segurança dos produtos (linha automotiva).

Caso haja alguma mudança envolvendo o responsável pela segurança do produto, o fornecedor deve comunicar a troca de responsável com nova assinatura no anexo A.

8.1. Requisitos específicos do responsável

- **Conhecimento:** do produto fabricado; da operação em detalhe no próprio local e uso pretendido por cliente; à Lei de Segurança do Produto; à Lei de Responsabilidade do produto; conhecimento dos métodos de avaliação de riscos.
- **Tarefas:** Contribuição, desenvolvimento e definição de prioridades para corrigir e prevenir a defeitos na fase de desenvolvimento do produto (prevenção de erros), cooperação, iniciação e verificação de PFMEA's, registrar lições aprendidas (lista de verificações para inspeção qualificada de processos que considerem aspectos relevantes para a segurança do produto); realizar ou organizar regularmente os controles de qualidade da fábrica para confirmar a segurança do produto (incluindo o mau uso previsível); introduzir e acompanhar medidas imediatas em caso de desvios; avaliar probabilidade de não cumprimento em caso de erro; no caso de reclamações, monitorar ações corretivas planejadas, verificando a rápida implementação e eficácia; garantir a qualidade da informação e a confidencialidade da comunicação.

- **Competência:** reporta diretamente ao responsável pela Qualidade ou Engenharia; tem autoridade para parar a produção do produto a qualquer momento.

9. NÃO CONFORMIDADES

Um relatório de ação corretiva (RAC) será **enviado** pela ECCOS sempre que detectada não conformidade no produto ou serviço, e o impacto e extensão do problema detectado forem considerados significativos pelo dep. da Qualidade. Alguns critérios devem ser considerados, tais como:

- Comprometimento do prazo de entrega ao Cliente ECCOS em função de devolução, contenção/seleção ou retrabalho do lote;
- Efeito do problema;
- Comprometimento da função do produto a ser fornecido;
- Transtornos maiores no recebimento e produção, caracterizando parada de linha ou remanejamento da programação da produção.

Os estudos para determinar a causa raiz do problema, bem como as suas respectivas ações corretivas devem ser registradas no RAC, não sendo aceito qualquer outro formato de registro desde que acordado com a Qualidade ECCOS.

A ação de contenção deve ser implementada no prazo máximo de 24h do recebimento da comunicação.

O prazo estabelecido para o retorno do RAC devidamente analisado (causa raiz) é de 05 (cinco) dias corridos. Entretanto se o fornecedor necessitar de um prazo maior em função da complexidade da análise ou do problema, um novo prazo deve ser negociado com o dep. da Qualidade.

9.1. Lotes especiais

Sempre que um lote especial for enviado para realização de serviços (usar a etiqueta de “lotes especial” - anexo C), o fornecedor deve garantir que este lote não se misture com outras peças de lotes diferentes. As peças do lote especial devem retornar com a mesma etiqueta que foi enviada em pelo menos uma embalagem de cada palete.

A fixação desta identificação não deve ser feita em pontos que serão descartados no recebimento da ECCOS, tais como fitas, stretch etc.

10. EMBARQUE CONTROLADO

O processo de embarque controlado estabelece a implementação de ações de contenção robustas as quais tem por finalidade impedir que produtos não conformes sejam expedidos à ECCOS ou ao Cliente ECCOS. Geralmente são aplicados quando a ação corretiva pertinente a causa raiz do problema não for efetivamente implementada ou ainda se a verificação da sua eficácia não pode ser evidenciada.

10.1. Nível 1 (EC-1)

10.1.1. Critérios de entrada

A inclusão do fornecedor no processo de EC-1 está vinculada aos seguintes critérios:

- Reincidência da causa raiz de qualquer Não Conformidade.
- Parada de linha ECCOS ou Cliente ECCOS.
- Demérito aplicado pelo Cliente à ECCOS impactando no atendimento das metas estabelecidas.
- Qualquer outra ocorrência onde o dep. da Qualidade ECCOS julgar necessária a inclusão do fornecedor neste processo.

O EC-1 consiste na inspeção e identificação em 100% do lote a ser expedido para a ECCOS. O tipo de identificação a ser utilizada no processo deve ser o anexo C.

10.1.2. Critérios de saída

O fornecedor sairá do EC-1 quando as ações corretivas estabelecidas no RAC forem devidamente implementadas e verificadas “in loco” por um representante ECCOS.

Após a efetiva implementação da ação corretiva, os 03 (três) lotes subsequentes não poderão apresentar qualquer ocorrência.

10.2. Nível 2 (EC-2)

10.2.1. Critérios de entrada

A inclusão do fornecedor no processo de EC-2 está vinculada basicamente na reincidência ou qualquer nova ocorrência de não conformidade no produto que se encontra em EC-1.

O EC-2 consiste na dupla inspeção e identificação em 100% do lote, sendo a 1ª inspeção 100% e identificação realizada pelo fornecedor na sua planta (EC-1).

A 2ª inspeção 100% e identificação devem ser realizadas pelo fornecedor na planta da ECCOS onde a atividade em questão será validada por um representante ECCOS.

10.2.2. Critérios de saída

O fornecedor sairá do EC-2 quando as ações corretivas estabelecidas no RAC forem devidamente implementadas e verificadas “in loco” por um representante ECCOS.

Após a efetiva implementação da ação corretiva, os 05 (cinco) lotes subsequentes não poderão apresentar qualquer ocorrência.

NOTA¹: Os custos decorrentes do EC-1 e EC-2 serão por conta do fornecedor.

11. GESTÃO DE MUDANÇAS

Sempre que o fornecedor evidenciar necessidade de fazer qualquer mudança nas especificações estabelecidas, deverá solicitar à ECCOS uma aprovação prévia para o dep. de Compras [através do anexo D](#). O fornecedor não deverá fazer qualquer mudança nas especificações ou realizar entrega de produtos sem aprovação por escrito da ECCOS.

11.1. Mudanças temporárias

O fornecedor deve solicitar a aprovação da ECCOS mediante o anexo D e manter um registro da data de validade ou quantidade autorizada da concessão. O fornecedor também deve assegurar a conformidade com a especificação, os requisitos originais ou derrogas quando a autorização expirar. O material expedido através de uma concessão deve ser apropriadamente identificado em cada conjunto de embalagem.

11.2. Mudanças definitivas

Para mudanças ou alterações no produto/processo, o documento de solicitação a ser usado é o anexo B.

Qualquer alteração de produto/processo pelo fornecedor deverá ser comunicada a ECCOS com 120 dias da data de implementação planejada. Em situações específicas, o prazo de comunicação poderá ser diferente, desde que acordado com o dep. de Compras da ECCOS que levará em consideração o requisito do cliente final ECCOS para com relação ao prazo final.

O fornecedor deve prover toda informação necessária para descrever e justificar a alteração.

O fornecedor deve garantir que todas as exigências para a modificação de processo/produto foram autorizadas pela ECCOS antes de tomar qualquer medida de modificação.

NOTA²: Quando julgado necessário pelo cliente ou pela Alta Direção da ECCOS, poderão ser realizadas auditorias de processo na planta do fornecedor para avaliar a implementação de quaisquer alterações realizadas. Esta definição será registrada no anexo B. Neste caso a ressubmissão do PPAP torna-se obrigatória.

11.2.1. Definição de alteração de processo

Toda alteração que modifique a configuração homologada do processo produtivo deve ser considerada, como:

- Alteração de planta;
- Alteração de linha de produção, máquinas e equipamentos;

- Alteração do fluxo da peça;
- Alteração de maquinário;
- Alteração de ferramental;
- Alteração de subfornecedores;
- Alteração de meio de medição.

O plano de implantação da alteração bem como a liberação para a produção deve ser submetido ao dep. de Compras, onde este fará uma consulta aos depts. da Qualidade e Engenharia *ECCOS*.

12. AUDITORIAS

Para atendimento aos requisitos de cliente *ECCOS*, serão aplicadas auditorias distintas podendo ser realizadas por time interno *ECCOS* ou pessoal terceiro contratado e capacitado.

Os resultados destas auditorias serão divulgados na reunião de encerramento junto ao fornecedor, registrado com ata e assinatura dos envolvidos.

12.1. Auditoria de homologação

A auditoria de homologação de um fornecedor é realizada pelo time *ECCOS* na planta do fornecedor e/ou através de autoavaliação baseada no checklist RAF (para materiais e serviços) e RAFF (para ferramentarias).

Quando a pontuação obtida nesta auditoria for “Risco Alto” ou “Homologação não concedida”, o fornecedor deverá apresentar um plano de ação para adequação aos requisitos *ECCOS* no prazo máximo de implementação de um ano após a data de realização de auditoria. O plano de ação deverá ser analisado e aprovado pelo depto. da [Qualidade *ECCOS*](#) e as ações implementadas devem ser monitoradas conforme cronograma.

12.2. Processos especiais

Para fornecedores cujos processos de produção sejam aplicados os **Manuais CQI's**:

- Tratamento térmico - CQI-09
- Tratamento superficial - CQI-11
- Pintura - CQI-12
- Solda - CQI-15

as [autoavaliações](#) (internas, pelo time *ECCOS* ou pelo Cliente *ECCOS*) devem ser realizadas anualmente e os relatórios destas deverão ser fornecidos ao dep. da Qualidade *ECCOS* até o último dia da validade da auditoria vigente.

O fornecedor deve enviar também o certificado de treinamento dos responsáveis pela execução das auditorias em processos especiais.

12.3. Auditoria especial para não conformidades

Caso o fornecedor não envie o RAC devidamente respondido e/ou sem evidências de implementação das ações, a *ECCOS* poderá realizar uma auditoria para avaliar a não conformidade gerada e verificar a implementação das ações.

12.4. Homologação de produtos e serviços

Quando exigido pelo cliente, a *ECCOS* irá solicitar uma auditoria para homologação de uma matéria-prima, componente ou serviço utilizado em um novo produto *ECCOS*. Esta auditoria poderá ser realizada pelo time *ECCOS*, pelo cliente *ECCOS* ou por pessoal terceiro contratado.

12.5. Inspeção de layout

Uma inspeção de layout deve ser realizada para cada produto, conforme especificado no plano de controle.

Todas as características (conforme os registros do projeto) deverão ser medidas anualmente para garantir a continuidade da conformidade aos requerimentos de desenho, material e especificações para todas as peças fornecidas a *ECCOS*. Os resultados devem estar disponíveis para análise crítica quando solicitados.

Para a validação anual, o fornecedor deve realizar contraprova do certificado do material (tanto para ensaios químicos como para ensaios mecânicos) e para os relatórios de acabamento superficial (salt spray, [ronda kesternich](#) etc).

13. RECUPERAÇÃO DE CUSTOS E ENCARGOS

Quando detectada uma não conformidade pela *ECCOS e/ou seu cliente*, e **devidamente comprovada** que a sua causa raiz é de origem do fornecedor *ECCOS*, todos os custos relacionados à viagem, mão de obra disponibilizada para seleção e outros débitos aplicados pelos Clientes *ECCOS*, serão inteiramente repassados ao fornecedor **após negociação pela área de Compras**.

A *ECCOS* estabelece que todo fornecimento em desacordo com a especificação técnica que ocasione:

- Abertura de RAC por quebra de qualidade;
- Necessidade de serviços adicionais para a *ECCOS* (realização de testes práticos, deslocamento de pessoal, mão de obra e setups adicionais, avaliações in loco para solução de problemas, suprimentos e uso da área local);
- Paradas de linha da *ECCOS* e seus clientes;
- Fretes extras;

[poderão ser considerados também para cálculo e repasse dos custos envolvidos.](#)

NOTA³: Questionamentos sobre não conformidades reais devem ser feitos através do representante da Qualidade da *ECCOS*.

14. REQUISITOS FINANCEIROS

- Os pagamentos somente serão efetuados por meio de cobrança bancária e os títulos devem ter como cedente a razão social constante no documento fiscal que originou a cobrança;
- Não serão aceitos títulos emitidos em nomes particulares ou diferentes do documento original, mesmo que seja de sócio ou proprietário da empresa;
- Os fornecedores que negociarem os títulos com terceiros devem enviar ao dep. Financeiro *ECCOS* uma autorização em papel timbrado da empresa, carimbada e assinada pelo sócio, proprietário ou responsável legal, autorizando expressamente a *ECCOS* a liquidar o referido título em favor de cedente diferente do documento original;
- O fornecedor deve estar ciente de que o não recebimento da autorização acima, dentro do prazo de 10 (dez) dias anteriores ao vencimento, impede a quitação no vencimento, ficando neste caso, o título automaticamente prorrogado para data posterior;
- O número do título deve ser obrigatoriamente igual ao número da nota fiscal de compra ou da sua respectiva fatura;
- Custos relacionados a produtos recusados ou reprovados serão repassados integralmente ao fornecedor, incluindo os custos de devolução com transporte e interrupção da nossa linha de produção ou da linha do cliente *ECCOS*;

15. ENTRADA DE TERCEIROS

Toda empresa contratada para prestação de serviços nas dependências da *ECCOS* deve solicitar ao dep. de Compras os requisitos que permitirão a entrada.

15.1. Requisitos de segurança

15.1.1. Recebimento de materiais

Solicitar ao dep. de Compras cópia da IT-SEG-007 que descreve os requisitos de segurança para embalagens de bobinas (rolos), chapas e produtos intermediários, bem como as ações que serão tomadas em caso do descumprimento.

15.1.2. Recebimento de serviços

Para empresas fornecedoras de serviços tais como: estampagem, tratamento superficial, entre outros, os mesmos devem enviar cópias da Licença de Operação para o e-mail segtrab@ECCOS.com.br e quando aplicável apresentar as licenças para compra e uso de produtos controlados. Incluir informação das ações que podem ser tomadas em caso de descumprimento.

16. RESPONSABILIDADES

- O fornecedor deve operar sempre em tal conformidade com todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis;
- O fornecedor deve assegurar os direitos humanos e trabalhistas dos seus colaboradores e tratá-los com dignidade e respeito;
- O fornecedor deve empregar ou contratar apenas colaborador que atendam aos requisitos de idade legal mínima aplicáveis;
- O fornecedor não deve fazer uso ou empregar práticas de qualquer tipo de trabalho forçado, escravidão, servidão ou tráfico humano;
- O fornecedor deve determinar horas de trabalho, salários e pagamentos de horas extras em conformidade com as leis aplicáveis;
- O fornecedor deve empregar colaboradores com base na capacidade deles de realizar o trabalho e tratá-los com dignidade e respeito e não deve praticar ou permitir punição física, ameaças de violências. O fornecedor não deve se envolver em discriminação ou assédio, seja baseado em gênero, raça, cor, religião, etnia, origem social, idade, orientação **sexual**, deficiência, convicção política, ou qualquer outra característica protegida legalmente.

17. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Incentivamos que seus fornecedores também tenham uma política conhecida, proporcionando a seus funcionários, um ambiente de trabalho seguro, adotando para tanto as medidas necessárias a preservação de integridade física, mental e moral, garantindo treinamento adequado aos procedimentos de segurança e higiene no trabalho, inclusive no que diz respeito às atividades ou situações de risco. O desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente são compromissos de continuamente envidar esforços no sentido de promover ações em seu favor.

18. ÉTICA E CONFORMIDADE

- O fornecedor deve comprometer-se com os mais altos padrões de conduta ética ao lidar com seu pessoal, seus fornecedores, clientes e outras partes interessadas relevantes.
- O fornecedor deve registrar e divulgar informações sobre suas atividades de negócios, estrutura, situação financeira e desempenho com precisão, de acordo com as leis aplicáveis e em conformidade com as práticas comerciais predominantes do setor
- O fornecedor deve proibir toda e qualquer fraude, extorsão, roubo ou desfalque por parte do seu pessoal.
- O fornecedor deve respeitar os direitos de propriedade intelectual e proteger as informações da ECCOS. A transferência de tecnologia e conhecimento deve ser feita de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual.

19. ANTICORRUPÇÃO (PROIBIÇÃO DE SUBORNOS OU PROPINAS)

O fornecedor não deve solicitar, receber ou oferecer, direta ou indiretamente, qualquer forma de suborno, propina ou outro pagamento corrupto para/ou de qualquer pessoa ou organização, incluindo, sem limitações, órgãos e representantes de governos, empresas e pessoal dessas empresas.

19.1. Presentes e entretenimento

Ao fazer negócios com a ECCOS ou realizar negócios em seu nome, o fornecedor poderá, para fins comerciais legítimos, oferecer presentes ou entretenimento a fornecedores, clientes ou outros parceiros de negócios, ou, aceitar presentes ou entretenimento oferecidos por fornecedores, clientes ou outros parceiros de negócios, desde que, no entanto, o presente ou entretenimento não ultrapasse o valor nominal de US\$10, sendo vedada, porém a aceitação de qualquer presente que possa comprometer o juízo de avaliação de integrantes da ECCOS, ou seja acompanhado de qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que aquele que recebe está de alguma forma obrigado a fazer algo em troca de coisa oferecida.

20. CONFORMIDADE

O cumprimento dessas normas é obrigatório. O não cumprimento desta política de responsabilidades podem resultar em várias respostas a ECCOS, incluindo a proibição de futuras atividades. Nós esperamos que seus fornecedores assegurem a conformidade com esta política pelos seus subfornecedores diretos e indiretos. Evidências devem [ser](#)

mantidas e disponibilizadas para fins de verificação quando da realização das Auditorias de Processo ou Auditorias específicas para este fim.

21. VIOLAÇÃO

O fornecedor deve informar imediatamente caso venha ter conhecimento de uma violação desta política de responsabilidade, bem como implementar um plano de ação para solucionar toda a falta de conformidade em um período especificado (fornecido por escrito). Nos reservamos ao direito de rescindir a relação comercial, incluindo, sem limitações, a suspensão de encomendas futuras e o possível encerramento da produção atual.

22. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações referentes ao produto contratado pelo cliente, a saber: desenhos, normas, custo, volume de produção, estilo, data de lançamento, assim como as características desse produto devem ser mantidas em sigilo por meio das providências e práticas de acordo a informação a ser preservada.

Deve ser mantida a confidencialidade contida nos seguintes documentos/informações:

- **Em desenhos**
 - Em relação à volumes de produção previsto;
 - Em relação às datas de lançamentos;
 - Em relação às características técnicas especiais;
 - Em relação à identificação do produto;
 - Em relação à identificação da aplicação de protótipos
- **Documentos**
 - Os documentos pertinentes aos produtos em desenvolvimento que contenham o nome do cliente devem ser arquivados de forma a evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso.
 - Os desenhos de produto em desenvolvimento não devem conter informações confidenciais e identificação do cliente.
- **Auxílios Visuais**
 - Os auxílios visuais, tais como: cronogramas, tabelas, textos em “flip chart” e quadros, dentre outras formas, utilizados em reuniões, por exemplo, e que contenham informações confidenciais sobre produtos em desenvolvimento devem ser arquivados ou destruídos após o uso.
- **Produtos e protótipos**
 - Os produtos e protótipos que se encontram na fase de desenvolvimento não devem conter identificação do cliente, nem informações que permitam reconhecer a sua aplicação.

A transmissão de informações confidenciais, quando necessária, deve ser efetuada sempre por meios seguros e à prova de violações. Quando se tiver certeza da segurança do meio, deve ser consultado o superior imediato.

Quando a função exigir contato com o fornecedor para desenvolvimento de um novo produto do cliente, não devem ser fornecidas a identificação do cliente e a aplicação final desse produto [a qualquer parte envolvida na cadeia de fornecimento](#).

23. CMRT (conflict minerals reporting template)

Exigimos que nossos fornecedores adquiram suas matérias primas de fontes que não estejam em áreas de conflito. Para tanto, solicitamos o preenchimento e o envio à ECCOS da carta vigente no seguinte endereço:

<https://www.responsiblemineralsinitiative.org/reporting-templates/cmrt/>

24. Laboratório interno (nas instalações do próprio fornecedor)

As instalações de laboratório interno da organização devem ter um escopo definido que inclua sua capacidade para realizar os serviços de inspeção, teste ou calibração necessários. Este escopo de laboratório deve estar incluído na documentação do sistema de gestão da qualidade. O fornecedor deve fornecer as informações abaixo para que possamos incluir no nosso escopo de laboratório externo controlados como interno:

- a) procedimentos técnicos de laboratório para realização do ensaio ou teste;
- b) competência do pessoal do laboratório;
- c) teste do produto;
- d) a capacidade para realizar estes serviços corretamente, rastreáveis as normas relevantes do processo (tais como ASTM, EN, etc.); quando não houver normas nacionais ou internacionais disponíveis, a organização deve definir e implementar uma metodologia para verificar a capacidade do sistema de medição;

- e) os requisitos do cliente, se houver;
- f) a análise crítica dos registros relacionados.

O escopo do laboratório deve ser documentado e conter:

- testes específicos, avaliações e calibrações que um laboratório é qualificado para executar;
- uma lista dos equipamentos que o laboratório usa para executar o acima; e
- uma lista de métodos e normas para que o laboratório realize o definido acima.

Caso seu laboratório interno seja certificado com a ISO/IEC 17025, submeter o certificado ao seu contato da área da Qualidade ECCOS. Caso seja negativo preencher o anexo “E” enviar para o seu contato do depto. da Qualidade ECCOS.

NOTA: A acreditação de terceira parte na ISO/IEC 17025 (ou equivalente) pode ser utilizada para demonstrar a conformidade do laboratório interno da organização a este requisito.

ANEXO A - TERMO DE ACEITE

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS ECCOS

Prezado fornecedor,

A ECCOS Indústria Metalúrgica Ltda. - revisou e atualizou seus requisitos específicos, visando atingir os seguintes objetivos:

- adotar as melhores práticas e metodologias para gestão eficaz da cadeia de suprimentos;
- aperfeiçoar e realizar a melhoria contínua dos requisitos existentes;
- consolidar os requisitos específicos como principal pilar técnico-normativo das relações técnico-comerciais.

A revisão deste documento passa a ter vigência imediata a sua edição e comunicação das alterações para cadeia de suprimentos.

A ECCOS Indústria Metalúrgica Ltda. requer de sua empresa a confirmação do recebimento e aceitação dos requisitos contidos neste documento.

Favor realizar a análise crítica e retornar esse termo assinado via correio eletrônico para seu contato da área de Compras e Qualidade ECCOS.

Nós recebemos, entendemos e concordamos com as expectativas da ECCOS Indústria Metalúrgica Ltda. expressas neste documento

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

_____	_____	_____
<i>Responsável da Qualidade</i>	<i>Cargo / Data</i>	<i>Assinatura</i>
_____	_____	_____
<i>Responsável Comercial</i>	<i>Cargo / Data</i>	<i>Assinatura</i>

RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DO PRODUTO

Nome: _____

Cargo: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

NOTA⁴: A ausência de pronunciamento formal da sua empresa, através da assinatura desse termo, em prazo superior a 10 dias da notificação, presumirá o aceite dos termos expressos.

ANEXO B - SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA

	<h3>Solicitação de Mudança - Fornecedores -</h3>	<p>FM-CMP-002 Revisão 02 30/06/2022</p>
Nome do Fornecedor: _____		Data: _____
Responsável: _____		e-mail: _____
		Tel: _____
Part Number Eccos: _____		
Descrição da Peça: _____		
Itens afetados: _____		
DETALHES DA MUDANÇA		(uso fornecedor)
1. Data proposta para alteração: _____		
2. Motivo		
<input type="checkbox"/> Fornecedor	<input type="checkbox"/> Fonte de material	<input type="checkbox"/> Fluxo de processo
<input type="checkbox"/> Subfornecedor	<input type="checkbox"/> Alteração de planta	<input type="checkbox"/> Método de inspeção
	<input type="checkbox"/> Equipamento	<input type="checkbox"/> Outros: _____
3. Explicação do processo de mudança (proposta antes x depois e motivo): 		
4. Detalhe do planejamento (cronograma): 		
5. Autorizações do fornecedor		
Nome: _____	Departamento: _____	Ass.: _____
Nome: _____	Departamento: _____	Ass.: _____
Este documento necessita ser enviado a Eccos no mínimo com 60 dias antes da data de implementação, a qual está sujeita a consulta dos requisitos específicos de seus clientes quanto ao prazo estabelecido para mudanças.		
DISPOSIÇÃO DA MUDANÇA		(uso Eccos)
Antes de aprovar junto ao fornecedor, consulte o Requisito Específico do cliente impactado quanto ao prazo limite para que as alterações ocorram:		
Cliente afetado: _____	Prazo mínimo para avaliação/aprovação: _____	
<input type="checkbox"/> Aprovado		
<input type="checkbox"/> Reprovado		
Nível de ressubmissão de PPAP: _____	<input type="checkbox"/> Nível 1	<input type="checkbox"/> Nível 2
	<input type="checkbox"/> Nível 3	<input type="checkbox"/> Nível 4
	<input type="checkbox"/> Nível 5	
Documentos necessários: _____	APROVAÇÕES	NOME / ASSINATURA
_____	Logística	_____
_____	Engenharia	_____
_____	Qualidade	_____
Nota: A aprovação pela Eccos não exonera o fornecedor de qualquer forma de suas responsabilidades.		
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO		
Data da conclusão: _____	Data do primeiro embarque: _____	
Nome: _____	Função: _____	Data: _____
		Ass.: _____
Nós garantimos por meio deste que o processo de transferência de alteração / mudança foi realizado em conformidade com as exigências previstas no presente processo / documento Formulário de Solicitação de Mudança, e que o produto vai atender de forma apropriada todas as especificações e exigências da ECCOS.		

ANEXO C - IDENTIFICAÇÃO DE LOTE ESPECIAL

ECCOS Indústria Metalúrgica Ltda.		IDENTIFICAÇÃO DE LOTE ESPECIAL	
DATA:		RESPONSÁVEL:	
N° DA PEÇA		QUANTIDADE:	
LOTE (OP):			
MOTIVO			
<input type="checkbox"/>	Fornecedor Novo	<input type="checkbox"/>	Produto Selecionado/Reparado
<input type="checkbox"/>	Modificação de Materiais	<input type="checkbox"/>	Produto com desvio de dimensional
<input type="checkbox"/>	Modificação de Equipamentos	<input type="checkbox"/>	_____
<input type="checkbox"/>	Modificação do Fluxo do Processo	<input type="checkbox"/>	_____
<input type="checkbox"/>	Modificação do Método de Inspeção	<input type="checkbox"/>	_____
<input type="checkbox"/>	Modificação de Embalagem	<input type="checkbox"/>	_____
COMENTÁRIOS DO LOTE:			
CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO FORNECEDOR			
COMENTÁRIOS DO FORNECEDOR:			
DATA DE EMBARQUE ____/____/____ Nota Fiscal:		RESPONSÁVEL:	

ANEXO D - SOLICITAÇÃO DE DESVIO

		<h3>SOLICITAÇÃO DE DESVIO</h3>		<small>SC-ENG-001 - REV.02 - 10/04/2022</small>	
		N°			
Data:		Emitente:		Depto:	
Descrição do Produto:					
Código do Cliente:			Código interno:		
Quantidade:			Validade:		
Característica		<input type="checkbox"/> DIMENSIONAL		<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL	
<input type="checkbox"/> OUTROS					
Descrição					
Causa					
Ação Corretiva					
Foto - Fluxograma - Informações Relevantes					
Aprovações					
Logística					
Engenharia					
Qualidade					
		Nome/Cargo		Data	
		Assinatura Autorizada			
Informar o cliente ?		<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
		Se "não", justicar: _____			
Aprovação do cliente (se necessário)					
		Nome/Cargo		Data	
		Assinatura Autorizada			

ANEXO E

	<h3>ESCOPO DE LABORATÓRIO (INTERNO NO FORNECEDOR)</h3>
---	--

DATA:	EMPRESA:	
RESPONSÁVEL:	E-MAIL:	TEL:
CERTIFICADO ISO/IEC 17025? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SE SIM, Nº DO CERTIFICADO:		
Nota: A acreditação de terceira parte na ISO/IEC 17025 (ou equivalente) pode ser utilizada para demonstrar a conformidade do laboratório interno da organização a este requisito.		

Para os fornecedores não certificados, é obrigatório o preenchimento da tabela abaixo:

TIPO DE ENSAIO	PROCEDIMENTO TÉCNICO UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO ENSAIO	FUNÇÃO RESPONSÁVEL PELO TESTE	TESTE DO PRODUTO (MÉTODO)	RASTREABILIDADE	ANÁLISE DOS REGISTROS	EMPRESA
Dureza	XYZ-0001	Metrologista	Durômetro Cod. 00001	Certificado de calibração ISO IEC	Analista da Qualidade	NONO

* INSERIR MAIS ITENS SE NECESSÁRIO

OBSERVAÇÕES E/OU OBJETIVOS DA ANÁLISE:
--

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE CRÍTICA: <i>(Fornecedor)</i>	DATA:
--	-------

Ver.	Data	Responsável	Histórico da modificação
00	12/12/06		Emissão dos Requisitos Específicos ECCOS
01	17/06/09		- Alterado o critério de pontuação dos índices de IQF: ISGQ: 20 pontos, sendo 10 pontos relacionados a certificação do sistema de gestão e 10 pontos relacionados ao retorno do RAC. IQCF: Anterior - 20 pontos - Atual 25 pontos. - Incluído o item Nº. 6 - Produtos Não Conformes
02	04/02/11		- Incluído o Campo 04 - Legalidade. - Alterados os Requisitos para Embarque Controlado Nível 1 e 2. - Excluídos Requisitos de Retenção de Registros. - Excluídos os valores de 75 e 125 NPR para implementação de ações quando da elaboração do PFMEA.
03	17/04/12		- Incluído demérito relacionado ao envio de lote sem PAPP no ISGQ. - Alterado status de IQF: Satisfatório, Requer Melhoria e Insatisfatório. - Incluída a necessidade de Plano de Ação para Índices individuais que não atingirem a meta estabelecida no período.
04	26/01/15		- Incluído campo e mensagem relacionada ao Desempenho de IQF do Fornecedor no padrão 2015. - Incluída a tabela estabelecendo os níveis de submissão dos PAPP'S por segmento e tipo de material ou serviço. - Incluída a obrigatoriedade de comunicação ao Órgão Certificador quando um Fornecedor ISO/TS 16949 for colocado em EC1 ou EC2, bem como o envio de uma cópia simples da Não Conformidade declarada pelo Órgão Certificador.
05	13/07/15		- Incluído item 5.3 "Validação do PAPP por meio de Checklist específico". - Incluído no I.S.G.Q. (Índice do Sistema de Gestão da Qualidade) os deméritos relacionados ao envio de material ou serviço sem a submissão do PAPP, Reprovação do PAPP, atraso de resposta do RAC - Relatório de Ação Corretiva. - Reestabelecidos níveis de submissão dos PAPP'S.
06	20/03/17		- Incluído no IQF de materiais diretos no índice I.G.P.S. pontuação para quantidade de incidentes (aberturas de RAC). - Alterada forma de pontuação para índice I.E.E. para materiais diretos. - Incluído item 4.1.3 Critérios de IQF - Ferramentaria. - Incluído item 4.1.4 Critérios de Status do Fornecedor (Ferramentaria). - Incluído item 6.4 - Recuperação de Custos e Encargos a Fornecedor Responsável. - Inclusão do termo de recebimento e aceitação dos requisitos específicos ECCOS .
07	20/07/17		- Excluída aplicação para planta ECCOS de Prudente de Morais -MG. - Atualizado padrão de indicador IQF para materiais direto (item 4.1.2) - Incluído item 6.5 - Recebimento de materiais e Skip-lote. - Incluído tópico 12 - Auditorias. - Incluído características Passthrough e Touchpoint, definições e controles para todos os tipos de características.
08	06/02/18		- Incluído tópico 8.4 e 8.4.1 referente a Segurança do Produto. - Incluído tópico 9.1.4 Envio de lotes especiais. - Incluído tópico 12.4 Auditorias especiais para homologação do produto. - Incluído tópico 13 - Gestão de Mudança no fornecedor. - Alterado tópico 11 - Incluído citação ao Documento IT-SEG-002.
09	27/07/18		- Alteração no prazo para solicitação de mudanças/alterações de 13 semanas para 21 semanas. - Incluída nota de esclarecimento quanto ao prazo para solicitação de mudanças.
10	15/07/19		- Alteração de Layout do Manual - 2.2. Incluída política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente. - 3.1.5. Obrigatoriedade em enviar o arquivo xml para endereço eletrônico: xml@eccos.com.br - 4.1. Obrigatoriedade de certificação de sistema de Gestão ISO9001:15 para fornecedores Mercado Automotivo e desejável IATF16949:2016, para demais fornecedores, desejável ISO9001:2015 com auditoria de segunda parte. - Incluído documento de solicitação de desvio SC-ENG-001 (11.1) - Incluída necessidade de inspeção de layout item 12.5. - Monitoramento de desempenho de ferramentarias fica suspenso.
11	28/01/22	Elgson Muraro - SGQ	Revisão do texto em geral (em azul) Alteração do critério do IQF Alterado número deste documento (MGQ-02 para PRE-AQU-01)
12	19/04/22	Elgson Muraro - SGQ João Justo - ENG	Incluída simbologia para característica de "Regulamentação" e a obrigatoriedade de a etiqueta para produto fornecido conter tal simbologia ou informação
13	30/06/22	Elgson Muraro - SGQ	Inclusos requisitos para aqueles que adentram as instalações e as regras de conformidade legal. Alterado também o anexo B, incluindo a necessidade de verificação do requisito do cliente quando uma mudança é solicitada. Incluso a necessidade submissão da carta de CMRT (conflict minerals)
14	31/05/23	Elgson Muraro João Antonio	Revisão do item 4, reduzindo os níveis de pontuação para atendimento a entrega; Prazo para comunicação quando uma mudança seja necessária (item 11.2); Revisão do item 13; Inclusão do item 24 (laboratório interno); Inclusão do anexo E.